



OFÍCIO Nº 561/2025-GAB DEP PAULA BELMONTE

Brasília, 28 de dezembro de 2025.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre o pagamento da folha de dezembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Governador,

Considerando a mensagem 13789, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em 26/12/2025, a qual informa que o GDF publicou o cronograma da folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2025 com datas de quitação concentradas entre 30 de dezembro e 19 de janeiro, com a folha principal de remunerações deslocada para os dias 5 e 6 de janeiro de 2026, alteração que contraria a prática de pagar até 31 de dezembro os servidores e retira o depósito do primeiro dia útil para o quinto, caracterizando alerta fiscal por jogar despesas para 2026 e aliviar o resultado de 2025, SOLICITO, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Empenho e Orçamento:

- a) O empenho dos valores relativos à folha de dezembro de 2025 será efetivado no orçamento do exercício corrente de 2025 ou no orçamento do exercício de 2026?
- b) Caso seja inscrito no orçamento de 2025, esses empenhos serão classificados como restos a pagar processados ou não processados?

2. Cota Financeira e Conta do Distrito Federal:

- a) A cota financeira para a quitação da folha de dezembro de 2025 já se encontra disponível na conta do Distrito Federal?
- b) Caso negativo, qual é a previsão para o recebimento dos recursos necessários?

3. Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal e Riscos de Pedalada Fiscal:

- a) A postergação do pagamento para o exercício seguinte não poderia ser interpretada como uma espécie de pedalada fiscal, na medida em que posterga despesas obrigatórias de pessoal para outro exercício para melhorar artificialmente os resultados fiscais de 2025?
- b) Qual o entendimento jurídico-administrativo do GDF quanto à conformidade dessa prática com a Lei de Responsabilidade Fiscal?

4. Situação Financeira do GDF:

- a) O GDF enfrenta dificuldades financeiras que impedem a quitação regular da folha do mês de dezembro dentro do exercício em que a despesa foi incorrida?
- b) Em caso afirmativo, favor detalhar quais são as principais causas desses desafios e quais medidas foram adotadas para superá-los.

5. Comparação de Prioridades de Gastos Públicos:

Tendo em vista a ampla divulgação de gastos públicos significativos durante o período de festas de fim de ano de 2025, inclusive em eventos e despesas correlatas já pagos com recursos públicos (o que tem gerado forte percepção pública de que valores elevados foram despendidos durante o Natal de 2025), questiona-se:

- a) Como a Administração justifica que tais despesas foram honradas integralmente enquanto, no mesmo período, ocorreu a postergação do pagamento da remuneração de servidores públicos?
- b) Não haveria contradição entre a priorização de certos gastos públicos e a transferência de

obrigações com pessoal para o exercício subsequente?

Diante da importância dos temas acima elencados para a **transparência da gestão fiscal**, o **respeito aos servidores públicos** e a **observância das normas orçamentárias e financeiras**, solicito que os esclarecimentos sejam encaminhados com a maior brevidade possível, a fim de subsidiar o controle externo e social das contas públicas por parte do Parlamento local.

Respeitosamente,

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Ao Excelentíssimo Senhor
IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE** - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital, em 28/12/2025, às 17:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2481208** Código CRC: **380CAE31**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br

00001-00052664/2025-92

2481208v3